SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2642

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 08290020/2025, Chamamento Público nº 10/2025. O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 10/2025, que tem como objetivo a Seleção de empresa especializada para fornecimento e implantação de soluções educacionais integradas, compreendendo materiais físicos e digitais para o curso de proficiência de professores e de material paradidático para língua franca dos municípios consorciados do CONISA. na sala da Comissão de Contratação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h30min do dia 09/10/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com, PNCP e no Portal da Transparência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:55EB9952

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.015/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 05050002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa EDUKA BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.382.584/0001-36. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 17 de setembro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:7AEC438A

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo Administrativo: 05260001/2025
Pregão Eletrônico nº 91.012/2025
Termo de Contrato nº 04/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa De Araújo Camilo pela Contratante, e Maria Carolina Maia Dantas Guedes pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:25F69B06

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Processo Administrativo: 05260001/2025
Pregão Eletrônico nº 91.012/2025
Termo de Contrato nº 05/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: NMQ COMERCIO DE MÁQUNAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.377/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa De Araújo Camilo pela Contratante, e José Cláudio Ferreira de Melo Filho pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:347AE427

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062025

Processo Administrativo: 05260002/2025
Pregão Eletrônico nº 91.013/2025
Termo de Contrato nº 06/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937839/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa De Araújo Camilo pela Contratante, e Maria Carolina Maia Dantas Guedes pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:1EDEFC70

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 07300021/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.537.689/0001-26.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Luiz Wellington Santos Moreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CAB49868

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS. Torna pública a realização Pregão eletrônico Nº 003/2025 – SRP. Processo administrativo n°: 0906001/2025. OBJETO: prestação de serviço comum de engenharia: Serviço de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios públicos pertencentes aos municípios consorciados. Maior percentual de desconto. Abertura: 03 de outubro de 2025 às 09h00m. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com.

Rio Largo, 17 de setembro de 2025.

RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:95621198

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 21651/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de corrida de rua promovida pelo CMDCA, com fornecimento de estrutura, equipe e materiais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 24 de setembro de 2025.

Arapiraca, 17 de setembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7563947F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 567/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 567/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$

60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 567/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339032/0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 567/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	339093/	0.1.500.1.001002	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:235BCA2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS N° 02/2025

Institui o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida define suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida vinculado à Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico, ora instituído, tem como finalidade:

Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente de assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida receberá treinamento específico e seus componentes serão indicados pelo gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida deverá se reunir em local específico e apropriado a cada ocorrência de óbito infantil e/ou materno.

Art. 4°- Ao Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:

a) Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.

b) Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.

c) Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.

d) Encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida.

e) Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos.

Art. 5° Da composição:

O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida será composto:

1.Secretária Municipal de Saúde

2.Coordenação da Vigilância Epidemiológica

3.Coordenação da Atenção Básica

4.Agente Comunitário de Saúde

5.Membro do Conselho Municipal de Saúde

6.Enfermeira

7.Médica

8. Membro do Conselho Tutelar

Art. 6° esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 17 de setembro de 2025

DANIELE CAVALCANTE LÔBO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:D338E928

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025. INEXIBILIDADE Nº 005/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, DINAMICA PUBLICA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.323.694/0001-73. VALOR: R$ 8.000,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, COM FOCO NA LEI 14.230/2021 (SANÇÕES APLICÁVEIS EM VIRTUDE DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), ORÇAMENTO MUNICIPAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SAÚDE. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:8D4FBA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 782, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DO ANTIGO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a distribuição dos recursos recebidos pelo Município de Barra de São Miguel/AL, a título de complementação do antigo FUNDEF, provenientes de decisões judiciais, em especial o Precatório nº 147194/AL, que está sendo acompanhado pelo Ministério Público Estadual, nos autos PA n.º 09.2024.00001072-2.
Art. 2º - Os recursos mencionados no art. 1º serão distribuídos em conformidade com o art. 47-A, § 1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.325/2022, observando-se os seguintes critérios:
Parágrafo único. O importe de 60% (sessenta por cento) do valor principal, do montante dos recursos provenientes da complementação do FUNDEF será destinado exclusivamente aos profissionais do magistério da Educação Fundamental que estavam em efetivo exercício na rede municipal de ensino, entre os anos de 1997 a 2006, na forma de abono, sem incorporação à remuneração, aposentadoria ou pensão.
Art. 3º - Os beneficiários do rateio dos recursos do FUNDEF são:
I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF entre 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006, ou em parte desse período;
II - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
§ 1º - O valor a ser pago a cada profissional:
I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos noinciso III do**caput**do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
II - não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido nos incisos deste artigo, conforme determinado, nos termos da Emenda Constitucional nº 114 de 16 de dezembro de 2021 e da Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022.
Art. 4º - A distribuição dos recursos será feita diretamente aos beneficiários, observadas as retenções legais e os descontos obrigatórios, sendo vedada qualquer retenção para o pagamento de honorários advocatícios, salvo decisão judicial em contrário.
Art. 5º - O Município deverá regulamentar os procedimentos e critérios de pagamento e estabelecer fluxos para garantir a efetiva distribuição dos recursos, com a publicação de ato normativo complementar.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 21 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVESPINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3C2314A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 033, DE17DESETEMBRODE 2025.

Declara Situação de Emergêncianas áreas do Município de Batalha/AL afetadas pelo evento adverso estiagem — COBRADE 14110, conforme a Portaria MDR n° 260/2022.

O Prefeito do Município de Batalha, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Batalha/AL, e pelo inciso VI do artigo 8ºda Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentou o déficit hídrico;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para a assistênciadosafetados;

CONSIDERANDO ainda queo parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declaradaSITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAnas áreas do Município de Batalha/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do evento adverso codificado como estiagem — COBRADE 14110, conforme Portaria 02 de fevereiro de 2022, do Ministério doDesenvolvimento Regional, e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistirapopulaçãoafetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente,a:

I - Adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -Usar de propriedade particular. no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietárioindenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único.Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridadeadministrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global dapopulação.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5" do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941,autoriza-se o início de processos de desapropriação. por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei n° 14.133, de 1" de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e arquive-se.

Batalha/AL,17desetembrode 2025.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D4A4461F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 05050032/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de equipamentos de informática. Data da Homologação: 27/08/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80) com o item: 14 no valor total de R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais). DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97, com o item: 22 no valor total de R$ 2.371,00 (dois mil e trezentos e setenta e um reais).RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.937.002/0001-60) com os itens: 17 e 18 no valor total de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 57.231.460/0001-48, com os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9 no valor total de R$ 177.640,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.090.234/0001-87, com o item: 13 no valor total de R$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais).3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 11.957.607/0001-80, com os itens: 11, 12, 23, 26, 27, 29 e 30 no valor total de R$ 59.657,60 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.621.094/0001-01, com o item: 7 no valor total de R$ 33.924,40 (trinta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30, com os itens: 10 e 28 no valor total de R$ 16.474,50 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 53.867.026/0001-06, com o item: 20 no valor total de R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).M & C VAREJO LTDA, CNPJ 20.267.071/0001-62, com os itens: 15 e 16 no valor total de R$ 73.080,65 (setenta e três mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93, com os itens: 5 e 21 no valor total de R$ 23.984,40 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).Itens fracassados:19, 24, 25, 31, 32, 33, 34 e 35.

Belém – Alagoas, 08 de setembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/ AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:16109FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 07150004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 17/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de utensílios domésticos e industriais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data da Homologação: 09/09/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 24.334.764/0001-81, com os itens: 23,42, 52, 56 e 65 no valor total de R$ 7.076,05 (sete mil e setenta e seis reais e cinco centavos). FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ 26.427.828/0001-14, com os itens: 17, 47, 95 e 112 no valor total de R$ 8.859,60(oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, com os itens: 1, 2, 3, 7, 11, 24, 30, 45, 48, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 66, 71, 97, 98,101, 107, 117 e 123 no valor total de R$ 24.783,50 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, com os lotes:4, 16, 20, 28, 39, 41, 51, 63, 64, 76,

81, 99, 104, 105, 106, 110, 113 e 121 no valor total de R$ 19.669,38(dezenove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, com os itens: 10, 12, 14, 18, 19, 21, 29, 37, 38, 40, 49, 50, 53, 60, 61, 67, 68, 78, 82, 83,84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 108, 115 e 122 no valor total de R$ 21.668,24 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, com os itens: 5, 6, 8, 9, 13, 15, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 46, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 87,88, 89, 93, 96, 100, 102, 103, 109, 111, 114, 116, 118, 119 e 120 no valor total de R$ 79.485,48 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Belém – Alagoas, 09 de setembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:56416876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – 2ª CONVOCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Eletro - Eletrônico destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Monte, data/horário: 29 de Setembro de 2025, às 10:30hs, (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte.al.gov.br/.
Belo Monte/AL, 18/09/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DF388A63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0109078/2023 - M J V GRANJA ASSESSORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0909006/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): M J V GRANJA ASSESSORIA
CNPJ: 32.490.752/0001-74
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 0109078/2023
VIGÊNCIA: 10/09/2025 ATÉ 22/08/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

Campo Alegre, 10 de setembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

EVA MARIA DA SILVA PALMEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5711494C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a RM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.327.581/0001-83;
Objeto: construção de uma praça de lazer a situar-se no Povoado Capiá da Igrejinha – Zona Rural – Município de Canapi/AL.
Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R$ 357.474,66 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 12,04%, passando consequentemente para R$ 400.504,31 (quatrocentos mil, quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos).
Celebração: 05/09/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ruanne Miriam Souza Porfirio

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7829DAF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2025**, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE – PORTE 1 NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 1.938.405,65 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data: 02/10/2025. Hora: 10:00 (dez) horas. **Concorrência Pública nº 006/2025**, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 618.335,80 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Data: 02/10/2025. Hora: 14:00 (quatorze) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E28BE106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria CARNEIROS PREV nº 004/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 32 da Lei Complementar n.º 440/2021, em favor de MARIA RAIMUNDA GALDINO SILVA.

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4˚, inciso VIda Lei Municipaln.º 374, de 28 de março de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo CICERO BILA SILVA, portador do RG 851855 - SSP/AL, CPF 563.628.464-00, Efetivo no cargo de Auxiliar de Servicos Administrativos Educacionais, Matrícula Funcional 0141, nos termos dos Artigos 32, §1º, 34, II, e 50 da Lei Municipal Complementar n.º 440, de 21 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, número 012/2025, com proventos proporcionais da seguinte forma:

I- Cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

I.I - MARIA RAIMUNDA GALDINO SILVA (cota individual de 10%) CÔNJUGE, portadora do RG nº 1.951.194 e do CPF nº 043.354.794-41, nascida em 17 de julho de 1968, com duração vitalícia, nos termos do art. 41, inciso V, alínea "c", item 6 da lei 440/2021.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 50 da Lei 440/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneiros/AL, em 01 de setembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente
Carneiros PREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E1FDB17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

Portaria CARNEIROS PREV nº 005/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 32 da Lei Complementar n.º 440/2021, em favor de WESLEY SNEIDER GALDINO SILVA.

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente a Diretora Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4˚, inciso VIda Lei Municipaln.º 374, de 28 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo CICERO BILA SILVA, portador do RG 851855 - SSP/AL, CPF 563.628.464-00, Efetivo no cargo de Auxiliar de Servicos Administrativos Educacionais, Matrícula Funcional 0141, nos termos dos Artigos 32, §1º, 34, II, 41, II, e 50 da Lei Municipal Complementar n.º 440, de 21 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, número 005/2025, com proventos proporcionais da seguinte forma:

I- Cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:

I.I - WESLEY SNEIDER GALDINO SILVA (cota individual de 10%) FILHO, portador do RG nº 161.130.604-38 e do CPF nº 161.130.604-38, nascido em 19 de abril de 2011, com duração de **6 anos e 9 meses**, e extinção em **19 de Abril de 2032**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 50 da Lei 440/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneiros/AL, em 01 de setembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente
Carneiros PREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F97E92B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.621.094/0001-01, com sede na Rua Dona Francisca, Zona Industrial Norte, Bloco 01, Joinville/SC, CEP: 89219-600, representada por Pamila Coimbra Augusto, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:EAE86A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 009/2025 – 3ª Chamada - Processo Administrativo Nº 0218001/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 19/09/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 01/10/2025. Início da

disputa: 09h30min do dia 01/10/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 17 de setembro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3BBAE0B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº100 BRINQUEDOS - ECO PARQUES E PISOS LTDA

Processo nº: 05050007/2025
Ata de Registro de Preços nº 100/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.022/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ECO PARQUES E PISOS LTDA, CNPJ SOB O N° 58.131.328/0001-27.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos e para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS , pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:5CFCE485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 99 - CONFAL REPRESENTACOES LTDA

Processo nº: 01270015/2025
Ata de Registro de Preços nº 99/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CONFAL REPRESENTACOES LTDA, CNPJ SOB O N° 36.618.574/0001-75.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits conjunto refeição para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e CLAUDEMIR JOAQUIM DE MELO , pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:020FE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS 101 E 102 MERENDA

Processo nº: 06250004/2025
Ata de Registro de Preços nº 101/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.024/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O N° 03.016.072/0001 15.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ADAILTON RODRIGUES DA SILVA , pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 06250004/2025
Ata de Registro de Preços nº 102/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.024/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ SOB O N° 59.276.864/0001-83.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LUCAS FIRMINO DA ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:2F2958D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Processo nº 07280010/2025
Primeiro aditivo da Ata de Registro de Preços nº 80/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0001-29.
Objeto: Primeiro aditivo de alteração de CNPJ da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 da empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Daniel Mariani Magalhães Prado pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3076A6D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3DB614F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:CCED20B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0655/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0655/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, aumento de 15 (quinze) horas na carga horária da servidora **LIETE TENÓRIO DOS SANTOS**, professora, inscrita no CPF sob nº 036.###.###-30, referente ao Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:852E9455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0656/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0656/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Quant. de horas
95	Maria Sineide Martins de Araújo	026.###.###-62	20h semanais
24261	Valdirene Gomes da Conceição	179.###.###-07	15h semanais

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4D9980B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0657/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0657/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo correspondente a 06 turmas (coordenação), ao servidor **ALAN FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº 23034.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2AAB0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0659/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0659/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA,** mat. 3162, de 16 de agosto à 15 de setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.012033.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:97A92751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0660/2025

PORTARIA N° 0660/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:
NOMEAR, **JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF: 112.553.514-89, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C168B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001- 27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Regularização de Licença de Instalação, referente à construção e implantação do Matadouro Público para a atividade de abate de animais de grande porte (bovinos e bubalinos) no município de Delmiro Gouveia – AL.
Foi determinado estudo de impacto ambiental.
Atenciosamente,

Delmiro Gouveia/AL, 17 de setembro de 2025.

ADRIANO ALCINO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação SEINFRA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C18D9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO O Art.26 § 1º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 04/2025/CMDCA/FMDCA de Chamamento Público para seleção de projetos modalidade chancela relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Delmiro Gouveia-AL.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de setembro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E13E7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária descentralizada.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°,§ 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 11/2025 da comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao mês de agosto, dos recursos geridos pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia e seus respectivos programas, uma despesa geral no valor de R$ 502.106,35 (quinhentos e dois mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de setembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A647914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária descentralizada.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°,§ 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados";

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 09/2025 da comissão de Políticas Públicas do CMAS;

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatórios sem ressalvas, analisados pela comissão, conforme as atividades das Instituições e mês de referência:
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE (agosto);
-Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR (julho);
- Associação Clube de Mães de Barragem Leste – ACMBL (agosto);
- Instituto Crescer Cidadão – ICC (julho);
-Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG (julho);
- Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB (agosto);
- Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH (abril, maio e julho).
Art. 2º - Relatórios aprovados com ressalvas, analisados pela comissão, conforme as atividades das Instituições e mês de referência:
- Instituto Vida na Vida (julho). Faltou descrever nos anexos as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Relatórios não entregues ao CMAS, conforme Instituição e mês de referência analisado:
-Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB (julho);
- Instituto Vida na Vida (junho).

Art. 4º - Consta com ausência na entrega de relatórios 01 (um) mês, a Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB, referente ao mês de julho e o Instituto Vida na Vida, referente ao mês junho. Considerando o Regimento Interno, só a penalidades para ausência de 02 (dois) meses consecutivos.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de setembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F44495E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária descentralizada.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24°,§ 1° - "As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados';

CONSIDERANDO a análise do parecer nº 05/2025 da comissão de Norma e Legislação do CMAS, referente a Solicitação de inscrição do Instituto de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binário de Alagoas – ILGA, no Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO deliberado em reunião ordinária descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a Comissão de Norma e Legislação enviou um ofício ao Instituto de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Não Binário de Alagoas – ILGA, solicitando as adequações de acordo com a resolução n° 16, de 17 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como é necessário sanar as ausências para dar prosseguimento ao processo de inscrição.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de setembro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B2474875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária descentralizada.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 055/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, para execução do projeto: "Caminhos de Esperança", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 16/2025, da prestação de contas, do projeto Caminhos de Esperança.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS),

em reunião ordinária descentralizada realizada em 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3º mês (junho de 2025), da execução no valor total de R$ 5.651,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais), do Projeto Caminhos de Esperança, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°055/2025, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de setembro de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:388BFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária descentralizada.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 055/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR, para execução do projeto: "Caminhos de Esperança", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 17/2025, da prestação de contas, do projeto Caminhos de Esperança.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária descentralizada realizada em 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 4º mês (julho de 2025), da execução no valor total de R$ 3.109,00 (três mil, cento e nove reais), do Projeto Caminhos de Esperança, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°055/2025, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de setembro de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:47C5BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.008400/2025**
Pregão Eletrônico n° 27/2025
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de fardamento escolar completo (**camisetas, regatas, bermudas, meias, tênis), mochilas e jaquetas**, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 09 de outubro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0235F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05050004//2025
Credenciamento nº 02/2025
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 02/2025, HOMOLOGO o credenciamento do seguinte habilitado pela Comissão Permanente de Compras: S.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 50.705.542/0001-38)
Retorne à Comissão Permanente de Contratação, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

ROBERO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:FA880F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos especialistas e exames de imagem para atender os serviços de média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela de

Alagoas/AL, conforme demanda. Declara habilitadas as seguintes empresas: S.S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 39.599.010/0001-20); CLINMAIS CLINICA MEDICA LTDA (26.607.011/0001-28); FUNDAÇÃO INSTITUTO HOSPITALAR E EDUCACIONAL EMANUEL BARRETO (40.271.592/0001-09), por atender as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

ISADORA ALMEIDA MELO/
Coordenador de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:3A4BD877

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQ E REPRESENTACÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 24.469.694/0001-79; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Geildo Araujo da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 46.272.212/0001-29; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.692,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Maria Cláudia de Albuquerque, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RN COMÉRCIO DE INFORMATICA – ME, CNPJ/MF nº 26.668.902/0001-94; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 10.067,68 (dez mil e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Joviana Cristina Gasparoto Cremasco Nicola, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.563.033/0001-91; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Natali Silva dos Santos Abud, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF nº 05.808.979/0001-42; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 5.415,60 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Vanessa Correa da Rocha, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2025.
Processo: 20241202.002 PE 019/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ/MF nº 29.529.181/0001-20; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FOTOCONDUTORES, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.666,80 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Celebração do Registro: 29/08/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Wellington Klebson de Melo Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6CA7BA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 22/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 03 de outubro de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br
Feira Grande/AL, 17 de setembro de 2025

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:14F88F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet.
PROCESSO: 0828.0002.021/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7DB61AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar .
PROCESSO: 0903.0010.018/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:D7A26294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 60.363.177/0001-84; VALOR REGISTRADO: R$ 26.960,24 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); VALIDADE: 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025; Processo Administrativo Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 56.607.352/0001-64; VALOR REGISTRADO: R$ 1.584,45 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); VALIDADE: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025; Processo Administrativo Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 13.218.025/0001-08; VALOR REGISTRADO: R$ 4.336,20 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); VALIDADE: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025; Processo Administrativo Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº 45.538.349/0001-10; VALOR REGISTRADO: R$ 12.859,40 (doze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); VALIDADE: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025; Processo Administrativo Nº 821/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 50.958.011/0001-57; VALOR REGISTRADO: R$ 62.399,34 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); VALIDADE: 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7F5FF855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 017-2025

Processo Nº 20250625.025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 014/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA (GRAFICA ANNE CARTUCHOS)
CNPJ N° 38.275.804/0001-76
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico personalizado para atender às necessidades das secretarias pertencentes a prefeitura municipal de INHAPI-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.719.726,60 (dois milhões setecentos e dezenove mil setecentos e vinte seis reais e sessenta centavos)
Celebrado em: 11/09/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITERIA BARROS DA SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:882C2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 078/2025

Processo: N° 20250203.015
Dispensa de Licitação nº 046/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: COSTA E MELO LTDA
CNPJ n° 07.035.103/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo
Valor Global: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 (de dezembro) do corrente ano
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Felipe Alves de Melo pela Contratada
Celebrado: em 17/09/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:36AAF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250203.015** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**
CONTRATADO: COSTA E MELO LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.035.103/0001-36** localizada na Rua Localizada na Maria Antonia da Conceição, 225, Primavera, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **046/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 17 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D99ED50A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº. 114/2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL-CNAE - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITA NO CNPJ N° 30.601.613/0001-45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Jacaré dos Homens/AL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018 seguida da **RECOMENDAÇÃO Nº 18/2025/MPF/PRAL/12ºOFÍCIO** que, dentre outras providências, impõe que a obrigatoriedade do repasse do FUNDEB ocorra em contas específicas abertas em CNPJ do Órgão Responsável pela Educação;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o inciso III do § 1º, do art. 2º da Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, seguida do Ofício Ofício nº 19884/2025/Cosef/Cgfse/Digef-FNDE que dispõe que o órgão titular das contas únicas e específicas do Fundeb deverá possuir atividade Econômica destinada a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover todas as alterações necessárias no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° **30.601.613/0001-45,** inclusive a adequação no código de sua Classificação Nacional de Atividade Econômica principal – CNAE de **84.11-6-00 -** Administração pública em geralpara **84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.**
Art.2º - Realizada as alterações necessárias, deverá a Secretaria Municipal de Educação tomar as medidas cabíveis necessárias à atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços e demais entidades que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – Após alteração do CNAE fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a solicitar a transferência dos saldos mantidos em conta corrente e fundo de aplicação financeira para a nova conta corrente, além de efetuar o encerramento da antiga conta, tão logo efetivada a referida transferência bancária.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigornesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A7C1A2F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024-1

Retificamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, de 15 de setembro de 2025, Edição nº 3629, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços da Pregão Eletrônico nº 43/2024-1, no qual houve incorreção no CNPJ da empresa contratada.

Onde se lê:
CNPJ nº 10.805.554/0002-09

Leia-se:
CNPJ nº 10.805.554/0001-10

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FCAF97F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **GENIVALDO PEDRO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob nº 553.725.204-00, do Cargo efetivo de **Professor**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 117/2011 de 23 de maio de 2011, em conformidade com o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Civis de Jequiá da Praia – AL - RJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FD2ADBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **HELOISA CRISTINA CARVALHO CARNEIRO** inscrito (a) no CPF sob nº 021.652.311-75, do Cargo de provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete II**, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Cultura de Eventos, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5218EBBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800027-65.2023.8.02.0016, que determinou a imediata posse de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º – Dar posse, em cumprimento à decisão judicial mencionada, ao seguinte membro do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro – AL, para o exercício do mandato vigente até janeiro de 2028.
I Vilmar Santos Dantas, inscrito no CPF nº 084.153.184-64.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro-AL, 17 de setembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3BD52762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800027-65.2023.8.02.0016, que determinou a imediata posse de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º – Dar posse, em cumprimento à decisão judicial mencionada, ao seguinte membro do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro – AL, para o exercício do mandato vigente até janeiro de 2028.
I Jordânia da Silva, inscrita no CPF nº 107.679.374-65.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro-AL, 17 de setembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:38057579

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 08280076/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.011/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 03 de outubro de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 17 de setembro 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:52D51DB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO

CÂMARA DE VEREADORES DE MARECHAL DEODORO/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001.01/2025– Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.750.478/0001-90 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores do tipo hatch, sedan, SUV e picape movido a gasolina/etanol, com quilometragem livre, já incluídas as despesas com seguro, manutenções preventivas, corretivas e limpeza semanal dos veículos, para uso deste Poder Legislativo do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas – Valor de R$ 4.701.765,75 (quatro milhões e setecentos e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 07 de abril de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE MARECHAL DEODORO/AL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 034/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Marechal Deodoro/AL, 07 de abril de 2025.

YURI CORTEZ DE MENEZES -
Presidente

Publicado por:
Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio
Código Identificador:577AA632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação do artista Natanzinho L|ima, tendo como representante legal N L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.147.523/0001-30, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp José Borba Maranhão, Santo Amaro, recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, inscrita no CPF n° 941.***.***-72, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao evento Festival da República, com uma hora e trinta minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2025.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:88E9E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação / Diretoria de cotação, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

PROCESSO nº: 09030054/2025 – OBJETO: Contratação de sistema integrado de segurança eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, contemplando a instalação e operação de videomonitoramento inteligente, controle de acesso automatizado, vigilância eletrônica e monitoramento aéreo por meio de drones, com cobertura 24 horas.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2025

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8E6BF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 065.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55
Armando Martins Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DFB70D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 065.5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
VSB REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 32.897,04 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:93AA4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 072.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 072/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **51.402.529/0001-72**
Ricardo Alexandre Lemos Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da Silva Ramos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês.
VALOR TOTAL: R$ 147.384,00 (cento e quarenta sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:58715161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 006.018.309839/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.496.959/0001-20, valor global de R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais), cujo objeto é a inscrições de Servidores Municipais no 3° Congresso de Contratações Publicas do Nordeste.

Maribondo/AL, 23 de julho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A327F0F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250901.010
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL
Data de realização: 03 de outubro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:CA368DDF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250701.037
Nº LICITAÇÃO: 042/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 11/09/2025 – Edição 2637

FORNECEDOR: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE
CNPJ: 10.746.558/0001-74
Lote 1 – R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);
Lote 2 – R$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais);
Lote 3 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Lote 4 – R$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);
Lote 8 – R$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais);
Lote 9 – R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais);
Lote 15 – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Lote 16 – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Lote 17 – R$ 11.285,04 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 962.939,04 (novecentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: 51.435.652 DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA
CNPJ: 51.435.652/0001-90
Lote 12 – R$ 339.879,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais);
Lote 13 – R$ 38.758,13 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
VALOR TOTAL R$ 378.637,13 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.341.576,17 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 17 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BDF29E9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA 053/2025

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 053/2025

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ - Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe**.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 17128/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 6º da EC 41/2003 c/c no Art. 16º da Lei Municipal 442/2006,** a servidora Sra. **MARILEIDE FREITAS SANTOS DA SILVA**, Serviçal Escolar, Matrícula Funcional n.º 440**,** documento de identidade de nº 532332 SDS/AL, inscrito no CPF/MF 351.628.134-00, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria no 18/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2013, data do primeiro ato concessivo de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL, em 20 de agosto de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:432A4332

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA 054/2025

PORTARIA IPREVMATRIZ nº 054/2025

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo **Artigo 90, Inciso VII da Lei** O **Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021.**

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVMATRIZ - Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe**.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 5303/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 6º da EC 41/2003 c/c no Art. 16º da Lei Municipal 442/2006,** a servidora Sra. **BENIVAL MARCOLINO DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula Funcional n.º 447**,** documento de identidade de nº 187817 SSP/AL, inscrito no CPF/MF 149.108.104-04, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria no 07/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, data do primeiro ato concessivo de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Matriz de Camaragibe/AL, em 03 de setembro de 2025.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:A4CAC7B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº09 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 09, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MINADOR DO NEGRÃO – IDEMN, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I, VII e IX, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação de Alagoas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Minador do Negrão – AL;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Estadual nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.768, de 9 de dezembro de 2022, que institui o Programa Escola 10 – Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 85.549, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.892, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta, no âmbito da educação, o regime de colaboração entre o Estado de Alagoas e os municípios alagoanos e estabelece o SAVEAL como instrumento de aferição do nível de desempenho dos alunos da educação básica;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática e promover a construção coletiva de instrumentos de avaliação e monitoramento educacional;
CONSIDERANDO a importância de diagnósticos municipais que considerem as especificidades territoriais de Minador do Negrão – AL para fortalecer a Educação Básica e em Tempo Integral, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Minador do Negrão – IDEMN, aplicável à Rede Municipal de Ensino e às escolas públicas municipais de educação básica.

Art. 2º O IDEMN tem como objetivos:
I – promover o monitoramento do desempenho educacional no território municipal;
II – fomentar a melhoria dos indicadores educacionais do município e a qualificação das práticas pedagógicas;
III – nortear políticas públicas voltadas ao aprimoramento do sistema municipal de ensino;
IV – incentivar estratégias de recomposição das aprendizagens, visando reduzir desigualdades e promover equidade;
V – subsidiar iniciativas de reconhecimento e premiação a experiências exitosas na rede municipal;
VI – estabelecer parâmetros e metas anuais e plurianuais para o desenvolvimento do IDEMN, definidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O IDEMN será calculado com base nos resultados das Avaliações Diagnósticas da Aprendizagem de Minador do Negrão – ADAMN, considerando três indicadores:
I – Desempenho: resultado da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, aferida na ADAMN aplicada ao 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, padronizada entre 0 (zero) e 10 (dez);
II – Equidade de Aprendizagem:
a) atribuição de pesos/pontuações a cada padrão de proficiência (abaixo do básico, básico, proficiente e avançado);
b) consideração da taxa de participação, com atribuição de peso para alunos não avaliados;
III – Rendimento: média harmônica das taxas de aprovação.
Parágrafo único. A fórmula detalhada de cálculo do IDEMN será definida em Instrução Normativa do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º O IDEMN será apurado anualmente, formando séries históricas por ciclos de cinco anos.
§1º Os resultados do SAVEAL de 2025 servirão como referência inicial para limites superiores e inferiores e demais parâmetros necessários.
§2º A partir de 2026 serão estabelecidas metas progressivas para o IDEMN, com horizonte até 2030, divulgadas por Instrução Normativa do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º As matrizes de referência das Avaliações Diagnósticas da Aprendizagem de Minador do Negrão – ADAMN, instrumentos formadores do IDEMN, serão construídas com base nas competências e habilidades esperadas para cada etapa da educação básica, alinhadas:
I – à legislação educacional vigente;
II – às diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
III – aos parâmetros do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
IV – a reflexões técnicas conduzidas por professores, pesquisadores e especialistas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Minador do Negrão – AL, 12 de setembro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Institucional de Minador do Negrão - AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:D1E473FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2025

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 394/2019, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre a forma oficial de apresentação do Hino Municipal de Monteirópolis e dá outras providências;
CONSIDERANDO a importância do conhecimento e da valorização dos símbolos municipais, especialmente, nos momentos solenes do Município;

CONSIDERANDO a importância da realização de atividades cívicas para fins de promoção da formação e do desenvolvimento do senso de cidadania e pertença na rotina social;
CONSIDERANDO que a Sra. Creuza Maciel de Medeiros, autora da Letra do Hino, constante do anexo da Lei Municipal n.º 394/2019, bem como o Reverendo Frei Romário Avelino da Silva – OFConv, autor da melodia do hino municipal, oficializaram, à Gestão Municipal na data de 15 de junho de 2025, o processo de gravação e adequação do HINO MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**, conforme Anexos, deste Decreto Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a gravação, com as devidas adequações apresentadas no dia 15 de junho de 2025 pela Sra. Creuza Maciel de Medeiros, autora da letra, e pelo Reverendo Frei Romário Avelino da Silva – OFConv, autor da melodia, do Hino Municipal de Monteirópolis, Estado de Alagoas, instituído pela Lei Municipal n.º 394/2019, de 07 de maio de 2019, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º - A versão oficial do Hino Municipal de Monteirópolis é justamente aquela dada pelos autores, fiel à melodia e a letra, observadas as orientações técnicas quanto ao ritmo, afinação e interpretação, respeitando a composição original.

Art. 3º - A versão oficial do Hino Municipal de Monteirópolis tem por interpretes o Reverendo Frei Romário Avelino da Silva, compositor da melodia oficial, e participação de Weemisson Rogen, conforme mídia constante dos anexos deste Decreto.

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal n.º 394/2019, de 07 de maio de 2019, é obrigatória a execução do Hino Municipal de Monteirópolis, em sua versão original de que trata este Decreto, em todas as solenidades públicas do Município de Monteirópolis/AL, assim como é obrigatória a execução solene do referido hino nas escolas, públicas ou particulares, pelo menos uma vez ao mês, na forma do § 2º do referido artigo da lei.

Art. 5º - As unidades escolares definirão os dias e critérios para a formação dos grupos de alunos e profissionais que ficarão responsáveis pela execução do hino nas respectivas escolas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 16 de junho de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 017/2025, de 16 de junho de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 16 de junho de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:E996C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 486/2025

SÚMULA: Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Monteirópolis, constante do documento em anexo, com vigência até 2032, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Monteirópolis, com vigência até 2032, na forma do anexo único desta Lei.
Art. 2º - O PMPI de Monteirópolis tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Monteirópolis:
I – A Primeira Infância é fundamental para o desenvolvimento humano;
II – O reconhecimento da criança como sujeito histórico-cultural;
III – A criança é um sujeito de direitos;
IV – Toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento;
V - Toda Criança deve ser considerada na sua integralidade;
VI – As ações pautadas na proteção e atenção à família;
VII – A prioridade absoluta dos direitos da criança, em especial, que toda criança deve ser protegida de qualquer forma de violência ou violação de seus direitos;
IX – A articulação das ações.
Art. 4º - São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Monteirópolis:
I – Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual e no Orçamento;
II – Articulação e complementação dos Planos Nacional e Estadual pela Primeira Infância;
III – Manutenção de uma perspectiva de longo prazo;
IV – Elaboração de um plano em conjunto pelo governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias.
V – Integralidade do Plano;
VI – Multissetorialidade das ações;
VII – Valorização dos processos que geram atitudes;
VIII – Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
IX – Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá à ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que assume com ela;
X – Foco nos resultados;
XI - Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do PMPI.
Art. 5º - As metas e ações do PMPI, constantes do anexo único desta Lei, versarão sobre as seguintes ações finalísticas:
I – Ações Finalísticas da Educação:
a – Eixo 1 - Educação de Qualidade;
II – Ações Finalísticas da Saúde:
a – Eixo 1 - Saúde na Primeira Infância;
b – Eixo 2 - Desnutrição;
c – Eixo 3 - Mortalidade Infantil;
d – Eixo 4 - Nascidos Vivos de mães adolescentes;
e – Eixo 5 - Serviços de qualidade às gestantes e crianças de 0 a 6 anos;
f – Eixo 6 - Atendimento em saúde mental às gestantes, puérperas e crianças de até 6 anos;
g – Eixo 7 - Atendimento em saúde bucal em crianças de até 6 anos; e
h – Eixo 8 – Mortalidade por acidente.
III - Ações Finalísticas da Assistência e Proteção Social:
a – Eixo 9 – Convivência familiar;
b – Eixo 10 – Estimulação na primeira infância;
c – Eixo11 – Formação para os profissionais que atuam na primeira infância;
d – Eixo 12 – Violência na primeira infância;
IV - Ações Finalísticas da Intersetorial:
a – Eixo 13 – Ações Integradas;
Art. 6º - As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Monteirópolis.
Art. 7º - As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentária e nas Leis Orçamentárias Municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementa e efetivação.
Art. 8º - O Poder Executivo assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.
Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas no PMPI.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 17 de setembro de 2025.
.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 486/2025, de 17 de setembro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 17 de setembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CA079A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 487/2025

SÚMULA: Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Monteirópolis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Art. 78, § 3º, inciso IX), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monteirópolis, a Semana do Bebê, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a promoção e realização da Semana do Bebê.
Art. 3º - A Semana do Bebê terá como objetivos principais:
I – contribuir para a redução da mortalidade infantil e a melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
II – prevenir e reduzir situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno das questões relacionadas à primeira infância;
IV – conferir visibilidade social às ações voltadas à primeira infância desenvolvidas no Município de Monteirópolis, em caráter intersetorial e interinstitucional.
Art. 4º - As atividades da Semana do Bebê compreenderão, entre outras:
I – realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos;
II – divulgação de programas e serviços voltados às gestantes e crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
III – atendimento médico, psicológico e social às gestantes, crianças e famílias.
Parágrafo único. Para a execução das atividades, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham compromisso com a proteção da infância e da maternidade.
Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação a coordenação geral da Semana do Bebê, incluindo a divulgação, organização das ações e proposição de convênios e parcerias necessárias.
Art. 6º - Os órgãos municipais que atuam na área da primeira infância deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, voltadas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, bem como à promoção da saúde e bem-estar da criança, em articulação com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação.
Art. 7º - Para a execução da Semana do Bebê, será constituída uma comissão organizadora, composta por 05 (cinco) membros, podendo contar com representantes de órgãos municipais e demais entidades envolvidas com a temática.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monteirópolis – AL, 17 de setembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 487/2025, de 17 de setembro de 2025, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 17 de setembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:61C17A6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DE OFICINA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 17 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:AC8D92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 62/2025

EXTRATO DE ARP Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo nº. **6000061800012025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **M A P DE LIMA MERCADINHO**, inscrito nº CNPJ sob o nº

61.325.704/0001-29. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 15 de setembro de 2025. **Valor**: **R$ 412.400,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais)**. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros PELO MUNICÍPIO e Maria Aldineide Pereira de Lima, PELO FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F95B2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025
Dispensa de Licitação nº 09/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS DE FARMACEUTICOS, de forma EMERGENCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Novo Lino/AL**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: R$ 438.047,33 (quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Carlos Henrique Moura da Silva pala CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:323CC8E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0811001/2025

AVISOS/EDITAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0811001/2025
(Processo Administrativo nº 0811001/2025)

A Câmara Municipal de Olho d Água das Flores - AL, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares e acessórios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/09/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com, no site do município: site da Câmara Municipal (https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cmodflores@gmail.com, até a data limite.

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:806DB70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20250626023QHEJ
Credenciamento(Chamamento Público): nº 001/2025
Objeto: Credenciamento de leiloeiros (as) oficiais, devidamente registrados (as) na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para eventual realização de leilões presenciais e/ou online, simultâneos, mediante demanda, destinados à alienação de veículos, bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade municipal.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor dos leiloeiros credenciados :

1. Nome: Cristiane Barros da Mota Balbino
Matrícula Juceal: N° 018
CPF: 029.345.274-17
Ordem de Chamamento: Primeiro

2. Nome: Fernando Caetano Moreira Filho
Matrícula Juceal: 04/2024
CPF: 039.167.186-30
Ordem de Chamamento: Segundo

3. Nome: Lucas Rafael Antunes Moreira
Matrícula Juceal: N° 05/2024
CPF: 014.721.886-16
Ordem de Chamamento: Terceiro

4. Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira
Matrícula Juceal: N° 03/2024
CPF: N° 065.132.226-05
Ordem de Chamamento: Quarto

5. Nome: Osman Sobral e Silva
Matrícula Juceal: N° 006
CPF: 164.023.324-53
Ordem de Chamamento: Quinto

6. Nome: Alexandre Almeida de Souza e Silva
Matrícula Juceal: N° 2057
CPF: 013.133.084-55
Ordem de Chamamento: Sexto

7. Nome: Oldicéa Sobral e silva de Albuquerque
Matrícula Juceal: N° 014
CPF: 347.857.364-53
Ordem de Chamamento: Sétimo

8. Nome: Daniel Elias Garcia
Matrícula Juceal: N° 01/2022
CPF: 910.192.149-53
Ordem de Chamamento: Oitavo

9.Nome: Murilo Goncalves Ramos
Matrícula Juceal: N° 100625
CPF: N° 002.959.081-73
Ordem de Chamamento: Nono

Olho d`Água das Flores - AL, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:513CC58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025
Fica remarcada para o dia 22 de setembro de 2025 às 9h, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao Processo n.º 20250109012AVFG, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias e

Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL, Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:691C871D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0804043 QHEJ Contrato de Dispensa nº27/2025.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para atender o Programa Gestante Feliz do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL
Contratada:a empresa VSB REPRESENTACOES LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº30.415.366/0001-92, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223,A, CEP 57307185, Baixa Grande, Arapiraca/AL.
Valor global:R$ 40.084,30 (quarenta mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,17 de setembro de2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CB12D64B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **Aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os programas e projetos socioassistenciais**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 22 de setembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:04181AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) celulares com sistema Android**, para atender as necessidades administrativas dos programas Bolsa Família, CRAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 22 de setembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F2D7D3CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de materiais de higiene pessoal fracassados do Pregão Eletrônico nº 06/2025, essenciais para o atendimento da demanda das creches deste município.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:94EF0DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120252107002. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato nº 35-001/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **Maria Angelo Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 994.372.524-91. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 21/08/2025, passando a ser 21/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5B3601D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 820251707001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato nº 11-001/2024. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107 da Lei 14.133/2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 05/08/2025, passando a ser 05/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6E1949A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120252307002. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo ao Contrato nº D33-001/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **Lussandro Lima de Freitas**, inscrito no CPF sob nº 704.796.581-53. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art. 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 21/08/2025, passando a ser 21/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:09D5CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2025 120252107003. Espécie: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço ao Termo de Adesão nº 01/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **LIG TELECOM EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 32.100.895/0001-22. **Objeto:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **passará a ser** R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), em razão de acréscimo de 5%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:9142B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251302007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, estabelecida na Rua 15 de novembro, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Colônia Leopoldina/AL, CEP 57.975-000, que apresentou os menores preços para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15 perfazendo o valor total de R$ 96.988,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 17 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:38926CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 475/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor deR$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTAMIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS**), destinado à **ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DEGADO**, consoante especificação a seguir:

1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
1010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
20	**AGRICULTURA**
608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**
0008	**AGRICULTURA MAIS FORTE**
1064	**ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE GADO**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1700	R$ 850.000,00
	TOTAL		**R$ 850.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 17 de SETEMBRO de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BB441925

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 64, 65, 66 E 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos atendimentos de saúde bucal realizados pelas Unidades Básicas e Centro de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 51.793.632/0001-90, vencedora do lote 07 com valor global de **R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28,** vencedora dos lotes 1, 3 e 6 com valor global de **R$ 660.840,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais); RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº: 43.751.565/0001-13,** vencedora dos lotes 4 e 5 com valor global de **R$ 88.744,30 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 54.860.907/0001-50,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Vigência: 12 meses.
Pariconha – AL, em 10 de setembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:24A32838

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº: 20.895.286/0001-28, vencedora do lote 01 com valor **R$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Pariconha – AL, em 12 de setembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E25E1EFA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do Município de Pariconha/AL.

AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80, constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do Município de Pariconha/AL, referente ao Processo nº 07080006/2024, Ata de Registro de Preços nº 52/2024, Pregão Eletrônico 11/2024, por 12 meses, contados a partir do dia 14/09/2025 a 14/09/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Pariconha (AL), em 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1177A51D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos atendimentos de saúde bucal realizados pelas Unidades Básicas e Centro de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 51.793.632/0001-90, vencedora do lote 07 com valor global de **R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28,** vencedora dos lotes 1, 3 e 6 com valor global de **R$ 660.840,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais); RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº: 43.751.565/0001-13,** vencedora dos lotes 4 e 5 com valor global de **R$ 88.744,30 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 54.860.907/0001-50,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Pariconha – AL, em 10 de setembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B2A0F622

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO D.L 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº: 20.895.286/0001-28, vencedora do lote 01 com valor **R$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Pariconha – AL, em 12 de setembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CFAF987D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n.º 11130016/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Aquisição de materiais de informática, suprimentos, equipamentos e celulares, para as necessidades das secretarias municipais e suas unidades, facilitando a rotina diária na execução dos trabalhos administrativos.
Data de realização: 02 de outubro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:52101581

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO D.L 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030010/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL.

EMPRESA VENCEDORA

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº: 20.895.286/0001-28, vencedora do lote 01 com valor **R$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9CF94F7C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03310016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentais, correlatos e materiais odontológicos destinados à manutenção e operação dos atendimentos de saúde bucal realizados pelas Unidades Básicas e Centro de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 51.793.632/0001-90, vencedora do lote 07 com valor global de **R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 05.980.425/0001-28,** vencedora dos lotes 1, 3 e 6 com valor global de **R$ 660.840,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais); RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº: 43.751.565/0001-13,** vencedora dos lotes 4 e 5 com valor global de **R$ 88.744,30 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 54.860.907/0001-50,** vencedora do lote 02 com valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C37DD8A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408001/2025

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **BROTHERS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ **40.751.706/0001-00.**
Objeto: **Contratação de empresa, em caráter emergência, para o fornecimento de kits de Cestas Básicas, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Passo de Camaragibe-AL**
Valor Global: **R$ 108.712,00 (cento e oito mil, setecentos e doze reais).**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 08/08/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva E Danilo da Costa Rocha.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0AD26F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408002/2025

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **R R S ROCHA FILHO, CNPJ 39.607.762/0001-96**
Objeto: **Contratação de empresa, em caráter emergência, para o fornecimento de COLCHÕES E KITS DE DORMITÓRIO, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Passo de Camaragibe-AL**
Valor Global: **R$ 169.141,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais).**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 08/08/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva E Rildo Ricardo Santos Rocha Filho.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:75316FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408003/2025

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 55.037.905/0001-28.**
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de **KIT DE HIGIENE FEMININO**, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Global: **R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 10/08/2025
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e José Anderson Oliveira da Silva**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A8666C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **20250408004**/2025

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 55.037.905/0001-28**
Objeto: **Contratação de empresa, em caráter emergência, para o fornecimento de KIT DE HIGIENE PESSOAL, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Passo de Camaragibe-AL**
Valor Global: **R$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais).**
Vigência: 31/12/2025.
Celebração: 08/08/2025.
Signatários: **Ellisson Santos da Silva E José Anderson Oliveira da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B6E6E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **20250408005/2025**

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **J A OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 55.037.905/0001-28.**
Objeto: **Contratação de empresa, em caráter emergência, para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Passo de Camaragibe-AL**
Valor Global: **R$ 33.022,00 (trinta e três mil e vinte e dois reais).**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 08/08/2025.
Signatários: **Ellisson Santos da Silva E José Anderson Oliveira da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B0EF0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 02.889.655/0001-98**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 2.788,70 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Ronaldo Pereira da Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1220072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **Y K DA S CAVALCANTE, CNPJ 51.910.385/0001-65**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 5.939,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Yanara Karina da Silva Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FE15F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 3.077,89 (Três mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Diego Luiz Martinelli

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:F147A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

Contratada: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL, CNPJ 37.769.137/0001-15**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 5.481,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Rodrigo Rafael Soares da Rosa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:DC2A21B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e emcumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolveADJUDICAReHOMOLOGARos itens do certame Licitatório modalidadePregão Eletrônico sob o nº 017/2025, que tem por objeto oRegistro de Preços para Prestação de serviços de recarga de suprimentos para impressoras, em favor da empresaRAFAEL R O DOS SANTOS - ME,inscrita no CNPJ sob n.º19.297.350/0001-90,vencedorados itens02,03,04, 13,15,18,23,24,25,26,27 e 28,perfazendo o valor total deR$24.899,30(vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), a empresaSUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA,-MEinscritano CNPJ sobnº13.563.033/0001-91,vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 19e22, perfazendo o valor total de R$6.664,70(seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a empresaV. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA- ME,inscrita no CNPJ sob nº05.808.979/0001-42,vencedora dos itens09, 10, 11, 12, 14,16, 17, 20 e 21perfazendo um valor total e R$36.871,20(trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL,17desetembrode 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F55F3FCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90034/2025
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0522-0023/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis.
Data e hora da sessão de disputa: 01 de outubro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 17 de setembro de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:464E74A7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90033/2025
UASG - 982837

Processo nº 0618-0005/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
Data e hora da sessão de disputa: 01 de outubro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 17 de setembro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:FEED56ED

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
UASG – 982837
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 0310- 0072/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90023/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EUQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I. Fonte de Recursos: 1500.0000 RECURSOS PRÓPIOS
II. Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)
III. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
VALOR TOTAL: R$ 309.499,92 (Trezentos e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 24 (doze) meses, contatos da assinatura do contrato, na forma da lei n° 14.133, de 2021.
Pilar/AL, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:785B1F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 75 /2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0529-0017/2025.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COMO IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE,** para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,17 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:48377E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 77/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 77/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0728-0009/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,17 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:DFE304A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 78/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 78/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0814-0024/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 03 (três) dias corridos a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 17 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D2AFCE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 79/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 79/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0806-0012/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria. O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,17 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:404D1CA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) **Leito Hospitalar Elétrico,** que servirá para proporcionar praticidade e eficiência no cuidado com os pacientes. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 18 de setembro de 2025 a 24 desetembro de 2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0915-0001/2025.

Pindoba/AL, 17 de setembro de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:0C0807F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS ACUMULADAS PELAS CHUVAS, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0."
CONSIDERANDO que, embora tenha ocorrido período de chuvas, resultando em acúmulo de água em açudes, barreiros e outros reservatórios, as mesmas encontram-se comprometidas pela contaminação causada pelo arraste de fezes de animais, insetos, roedores e outros poluentes;
CONSIDERANDO que a qualidade da água disponível para consumo humano encontra-se prejudicada, acarretando risco à saúde da população local;
CONSIDERANDO que a economia do Município, em grande parte baseada na atividade primária, depende do acesso à água de qualidade para a subsistência das famílias, para a agricultura e para a pecuária;
CONSIDERANDO que a situação configura risco de desabastecimento de água potável e ameaça à saúde coletiva, impondo ao Município a adoção de medidas emergenciais;
CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude de desastre classificado e codificado conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0, decorrente da contaminação das águas acumuladas pelas chuvas, tornando-as impróprias para consumo humano e animal.
Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta à emergência, restabelecimento da potabilidade da água, reabilitação do cenário e proteção da saúde da população.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 17 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:83AF9500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07160005/2025

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas para o Município de Piranhas/AL**, conforme segue:

• **Fornecedor:** M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 32.593.430/0001-50
Valor Adjudicado: R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
• **Fornecedor:** Novorthec Comércio Integrado Ltda – CNPJ nº 59.834.889/0001-55
Valor Adjudicado: R$ 80.230,00 (oitenta mil duzentos e trinta reais).

Total Geral do Processo: R$ 366.030,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trinta reais).

Piranhas/AL, 10 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07160005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20,
CONTRATADA: ***M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Londrina-PR, CEP: 86.075-000, neste ato representada por José Marcio Carrega
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas para o Município de Piranhas/AL.
Valor: **R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Piranhas-AL, 12 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07160005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, **CONTRATADA:** ***NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA,*** devidamente inscrita no CNPJ Nº 59.834.889/0001-55, estabelecida na Av. José Mendes Moreira, s/n, Jardim Nova Abadia1, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000, neste ato representada por Jair Vieira de Ávila Neto.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas para o Município de Piranhas/AL.
Valor: **R$ 80.230,00 (oitenta mil e duzentos e trinta reais)**
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Piranhas-AL, 12 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4A40E54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o Sr. **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº 043.906.734-08, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO – SE**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Inovações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 17 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B7B1B3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº 043.906.734-08, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SE**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 17 de setembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6D620AA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

(Processo Administrativo nº 220250408002/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de **Aquisição de material de informática**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 24/09/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:CC5A256E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

(Processo Administrativo nº 420251808004/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de **Aquisição de Freezers horizontais de 534 L**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 horas do dia 24/09/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A7E30C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

(Processo Administrativo nº 220252805001/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Contratação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leiteira de banco de dados do E-SUS APS, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 25/09/2025 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município,

situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9018B70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

(Processo Administrativo nº 120250408038/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de roçadeira multifuncional e bobina de nylon, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a se encerrar às 12:00 horas do dia 25/09/2025 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B1C3B183

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 430/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento dos Pedagogos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, todos os pedagogos do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, podendo a respectiva Secretaria, ainda, cedê-los e permuta-los, nos limites legais.

Art. 2º. Os pedagogos ficam enquadrados na tabela de Analista de Seguridade Social do respectivo Plano de Cargos e Carreiras da Assistência Social, com a carga horária originária do ingresso à Carreira Pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de setembro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 17.09.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0F393E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431/2025. DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos do pessoal da rede pública municipal de saúde de Poço das Trincheiras/AL, bem como a*tualização das tabelas vencimentais e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos dos servidores da rede pública municipal de saúde de Poço das Trincheiras/AL, constituída pelos servidores ativos e inativos, ficam reajustados no percentual de 5% (cinco inteiros percentuais), a ser implantado a partir de 1º de agosto de 2025.
Art. 2°. Ficam alteradas as tabelas, contendo a grade de progressão dos profissionais da saúde do Município de Poço das Trincheiras, constantes do Anexo I da presente Lei, reajustados em 5% (cinco inteiros percentuais) a partir de 1º de agosto de 2025, tomando como base de cálculo aquelas atualmente em vigor.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras – POÇOPREV, consignadas no Orçamento do Município de 2025, ficando se necessário, a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária destinadas a custear as despesas com o reajuste do pessoal da rede pública de saúde do município, através de Projeto de Lei Especifico.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros previstos na forma do art. 1º desta Lei.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 17.09.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:FD9D35F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que NÃO será realizada licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO ELETROSTATICA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESCORPIONIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FUMACÊ, CONTROLE DE COBRAS, SANITIZAÇÃO, CAPINAÇÃO QUIMICA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E AFUGENTAMENTO DE AVES E CONTROLE DE PRAGAS RURAIS, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, que está agendada para o dia 25/09/2025, às 10:00h (horário de Brasília), haja vista a atualização do cadastro do referido município no sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Vale salientar que brevemente assim que estiver regularizado será publicado o novo aviso da licitação do Pregão Eletrônico de n.º 025/2025.

Porto Calvo/AL, 17 de setembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FA144688

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Processo Administrativo nº 2025.0519.0029.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO ELETROSTATICA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESCORPIONIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FUMACÊ, CONTROLE DE COBRAS, SANITIZAÇÃO, CAPINAÇÃO QUIMICA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E AFUGENTAMENTO DE AVES E CONTROLE DE PRAGAS RURAIS, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS.
Tipo: Menor Preço - por item.
Data e hora da sessão de disputa: 02/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 17 de setembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D482D4FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLÊNCIA NA REDE MUNICIPAL BASEADO NA LEI Nº 14.811/24, DE 12 JANEIRO DE 2024

Porto Real do Colégio/AL
2025

Prefeito
Higor José Santos Freitas

Vice-prefeito
José de Oliveira

Secretária Municipal de Educação
Rosana dos Santos Borges

Secretária Adjunta de Educação
Sylvia Maria Góis Dantas

Comitê Municipal Aprender a Proteger

Secretaria Municipal de Educação
Maria Lucilene Barbosa
Nayane Keilla Messias

Conselho Municipal de Educação- CME
Maria Irani Teixeira dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Jilvânia Alves da Silva

Conselho Tutelar
Jaqueline Juliane da Silva Farias

Secretaria Municipal de Assistência Social
CREAS
Renata Daiane Hilário dos Santos

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este documento tem como aporte teórico legislações pertinentes à luta contra as formas de violência que acometem crianças e adolescentes. Dentre as leis, cumpre destacar a Lei n. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, a qual institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violência nos estabelecimentos educacionais ou similares.
A violência nas escolas se manifesta através de múltiplos fatores, tais como: desproteção social e familiar, abuso e exploração sexual, preconceito, capacitismo, racismo e muito mais. Diante desse panorama, torna-se imprescindível a implementação de estratégias de intervenção que abordem as diferentes nuances da violência, bem como a compreensão da forma que ela se concretiza no cotidiano escolar e social.
Frente a isso, depreende-se que a criação de um Protocolo Municipal de Atendimento a essa demanda é crucial para estabelecer responsabilidades entre os distintos setores e Políticas Públicas, bem como quebrar paradigmas e proporcionar um ambiente educacional seguro e protetivo. Nesse viés, cabe frisar que o protocolo foi elaborado com base nos seguintes princípios:

Respeito aos direitos humanos e à dignidade da criança e do adolescente;
Prioridade absoluta na proteção e no bem-estar da criança e do adolescente;
Confidencialidade nas denúncias e investigações;
Atuação integrada e articulada entre os órgãos e entidades públicas e privadas.

OBJETIVO GERAL:

Estabelecer medidas e procedimentos para prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto familiar, educacional e comunitário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Contribuir com a quebra do silêncio social;
Atuar numa perspectiva preventiva, protetiva e educativa;
Articular de forma integrada as responsabilidades entre os órgãos e entidades responsáveis;
Fomentar a corresponsabilização entre família, escola, comunidade e poder público.

DEFINIÇÕES

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e leis relacionadas, os tipos de violências são definidos como:

Violência Física: São atos violentos, nos quais se faz uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras.

Violência Psicológica/Moral: Pode ser definida como um conjunto de atitudes que envolvem: depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes. É também, toda ação que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Enquanto a violência moral é toda ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da pessoa.

Violência Sexual: Consiste em toda violação aos direitos humanos da criança e do adolescente, que envolva gratificação sexual, induzindo-os (por sedução ou ameaça) a práticas sexuais. Este é um conceito amplo que abarca outros dois mais específicos: o abuso sexual e a exploração sexual.

Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes: Pode ser definido como qualquer ato de natureza sexual, praticado por um adulto ou por outro adolescente, com ou sem o consentimento da vítima, pois no caso envolvendo vítimas menores de idade, o consentimento é considerado inválido devido à sua fase de desenvolvimento, que constata imaturidade emocional e psicológica.

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: A exploração sexual de crianças e adolescentes ocorre quando esses indivíduos são manipulados para fins sexuais, geralmente com o objetivo de obtenção de vantagem econômica ou comercial. Essa exploração pode ocorrer de várias formas, como prostituição infantil, pornografia infantil ou tráfico sexual.

Violência Institucional: É entendida como uma forma de abuso ou agressão perpetrada por instituições públicas ou privadas, onde os seus integrantes agem de maneira a negar direitos ou a causar danos físicos, psicológicos ou morais a indivíduos ou grupos. Essa violência pode se manifestar por meio de práticas discriminatórias, negligentes e/ou coercitivas, dentro de uma estrutura institucional, infringindo a integridade e dignidade das pessoas.

ABRANGÊNCIA

Este protocolo abrange instituições públicas e privadas: escolas, creches, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, dentre outros espaços socioeducacionais. O documento em questão visa combater e identificar possíveis ocorrências de violência no contexto familiar, educacional e comunitário.
Compreende-se que a violência atinge todas as classes, especialmente aquelas que são desprotegidas socialmente. Em contextos de vulnerabilidade social, a manifestação da violência é intensificada acarretando processos de marginalização e injustiça social.
Nesse ínterim, destaca-se que o protocolo inclui intervenções para crianças e adolescentes em todos os níveis de ensino e distintos grupos e camadas sociais.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

No que concerne às medidas de prevenção, é imprescindível destacar a formação continuada para educadores e outros profissionais da comunidade escolar, com o objetivo de potencializar a socialização de informações e fomentar a corresponsabilidade no enfrentamento às situações de violências.

Além disso, é necessária a construção coletiva de estratégias que implementem políticas internas de prevenção e enfrentamento às violências na escola. Paralelamente, devem ser promovidos programas e campanhas de sensibilização dirigida aos alunos, família e comunidade, como rodas de conversas, grupos de acolhimento, palestras de orientação de cunho socioeducativo estimulando a quebra do silêncio social em torno da problemática, assim como articulação com o Sistema de Garantia de Direitos- SGD para promoção de encontros intersetoriais a fim de fortalecer a rede de proteção social.

PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS
Para identificar os sinais que podem evidenciar uma possível violência, é preciso estar atento às manifestações desse fenômeno social. Para tanto, a seguir será apresentada explanação sobre como identificar os tipos de violência:

Identificação de Sinais de Abuso

Mudanças e manifestações emocionais e comportamentais:
Medo ou incômodo com relação a determinadas pessoas;
Oscilações de humor (introversão, retraimento);
Regressão de comportamentos infantis (choro excessivo sem causa aparente, enurese);
Tristeza, abatimento profundo ou depressão podendo estar associados a comportamentos disfuncionais autolesivos ou suicidas;
Baixa autoestima, culpa, vergonha excessiva;
Desenvolvimento de comportamentos ansiogênicos (tensão, estado de alerta, fadiga, insônia);
Comportamento agressivo manifestando sentimento de raiva e irritabilidade constante.

Sinais físicos:
Problemas de saúde: vômitos, dores de cabeça, dificuldades digestivas, entre outros;
Doenças sexualmente transmissíveis;
Gravidez precoce;
Desnutrição ou ganho de peso de forma repentina;
Sinais de autolesão ou traumatismo físico.

Manifestações sexuais:
Interesse ou conhecimento súbito, em fase de desenvolvimento inadequada, sobre questões sexuais;
Expressão de afeto sensualizada ou mesmo determinado grau de insinuação erótica;
Prática de brincadeiras com teor sexual com amigos, animais e brinquedos;
Manifestar comportamentos de manipulação dos órgãos genitais frequentemente;
Manifestar através de desenho situações com conteúdo sexual.

Notificações das violências:
Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, em seu art. 13º, os casos de suspeita ou confirmação de violência devem ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar do território, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a exemplo do canal disque 100 e Ministério Público.
Ademais, as notificações devem garantir a confidencialidade para proteger as vítimas e seus respectivos denunciantes. Outrossim, elas poderão ser encaminhadas aos órgãos responsáveis de quatro maneiras: por telefone, por escrito, visita a um órgão competente ou atendimento na própria escola.

Procedimentos iniciais diante de casos de suspeita de violência:
O professor ou outro funcionário da escola que identificar ou ter suspeita de violência contra criança e adolescente deve comunicar à gestão escolar.

A partir disso, a gestão deve acionar os órgãos competentes (Conselho Tutelar; Ministério Público; Disque 100 e Ouvidoria do Ministério Público do Estado);
É importante ressaltar que a notificação pode ser declarada ou sigilosa em casos do denunciante preferir ter sua identidade preservada.

Por que a escola deve notificar às autoridades casos de suspeita ou de ocorrência de violência?
Pela quebra do silêncio e interrupção do ciclo da violência;

Mobiliza a rede de proteção e convocar para a corresponsabilização;
Desempenha a função social da escola diante da proteção e garantia de direitos;
Alimenta o Sistema de Informação e contribui para a compreensão do território, do perfil da realidade comunitária e construção de Políticas Públicas.

ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

No que concerne ao apoio psicossocial e socioemocional, deve ser realizado de forma compartilhada entre a equipe multiprofissional da secretaria de educação e equipes especializadas, a exemplo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Para proteção imediata devem-se acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente a notificação ao Conselho Tutelar.

REDE DE PROTEÇÃO

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, dentre eles, destaca-se a proteção contra as distintas formas de violências. Nesse sentido, depreende-se que o trabalho intersetorial é de suma relevância para a efetivação da garantia de direitos. Logo, a rede de proteção deve atuar de forma integrada: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A escola é o lócus privilegiado de intervenção onde o processo de identificação e combate às formas de violências deve acontecer através de mecanismos de escuta, acolhimento e comprometimento de todos os profissionais que fazem parte da comunidade escolar. Para tanto, entende-se que a formação continuada é uma ferramenta transversal no contexto educacional, pois através de palestras, rodas de conversas e outras práticas formativas o corpo docente e demais membros da equipe podem executar medidas de prevenção às violências.
Nesse viés, ao evidenciarem suspeitas e situações de violência e/ou vulnerabilidade os profissionais da comunidade escolar têm o dever ético de notificar aos órgãos competentes, dentre eles o Disque 100, Conselho Tutelar, Ministério Público e CREAS que irão tomar medidas protetivas de garantia de direitos.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A fim de monitorar e avaliar os impactos da intervenção contra a violência no contexto educacional, é imprescindível medidas de acompanhamento e avaliação da efetividade das ações implementadas. Cabe salientar que o monitoramento é uma ferramenta transversal à execução deste protocolo, pois a realidade é dinâmica e está suscetível a mudanças e, portanto, redirecionamento das intervenções.

RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Com o fito de documentar e registrar as intervenções realizadas, fica estabelecido o prazo de 06 meses para elaboração de relatórios descritivos a fim de avaliar o desempenho das ações, área de abrangência e metas atingidas. Esse relatório fica sob a responsabilidade do Comitê Intersetorial que irá executar as atividades nas escolas e ambientes similares.

FEEDBACK E AJUSTES

No que tange ao feedback, corresponde a mecanismos de ajustes contínuos no protocolo, ou seja, coleta de informações sobre as sugestões relativas ao protocolo e

impactos da intervenção. Para isso, deverá ser elaborado um formulário com perguntas objetivas e subjetivas, cujo preenchimento será realizado pela direção e professores de cada escola. A análise de dados será feita pelo Comitê Intersetorial.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

PERIODICIDADE DAS REVISÕES

A revisão e atualização deste protocolo devem ocorrer de forma contínua, levando em consideração a realidade local e as especificidades de cada situação. Sugere-se que, anualmente, a revisão sistemática seja realizada pelo Comitê Intersetorial a fim de avaliar a efetividade das ações realizadas, bem como a inclusão e/ou atualização do Protocolo.

INCORPORAÇÃO DE NOVAS DIRETRIZES
Este documento está suscetível a incorporação de novas diretrizes com a finalidade de inserir distintas legislações, boas práticas e resultados de avaliações anteriores, dentre elas destacam-se:

Capacitação Permanente de Profissionais
Promover treinamentos regulares e atualizados para professores, funcionários e equipe de apoio, abordando temas como identificação de sinais de violência, estratégias de intervenção e acolhimento às vítimas, além de sensibilização sobre a importância do ambiente escolar seguro e acolhedor.

Sistema de Comunicação e Denúncia Eficiente
Estabelecer meios acessíveis, confidenciais e seguros para que estudantes e suas respectivas famílias e profissionais possam denunciar situações de violência, garantindo o acompanhamento adequado da situação e a proteção do sigilo do denunciante.

Promoção de uma Cultura de Paz e Respeito no contexto escolar
Desenvolver ações socioeducativas que incentivem o respeito às diferenças, a empatia e a resolução pacífica de conflitos, incluindo oficinas, rodas de conversa e campanhas de conscientização.

DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO

É de suma relevância propor estratégias que visem a divulgação deste Protocolo contra a violência nos estabelecimentos escolares e similares e para isso alguns canais de denúncias podem ser usados.

Website do Município: O protocolo deverá ser devidamente disponibilizado na página oficial do município, com o intuito de dar publicidade a todas as informações contidas no respectivo documento.

Redes Sociais: Serão utilizados os perfis oficiais do município nas principais redes sociais para compartilhar conteúdos informativos e atualizações sobre o protocolo.

Formações para os Profissionais: Serão promovidas capacitações de forma continuada voltadas aos educadores e demais profissionais da rede municipal.

CANAL DE DENÚNCIA

Disque 100: Canal destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social, dentre elas crianças e adolescentes.

Conselho Tutelar: Órgão colegiado encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. Deve ser acionado sempre que houver suspeitas ou confirmação de violação de direitos.

Ministério Público: Órgão ministerial responsável por zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes. Promove as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em casos avaliados como grave violação de direito.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): Dispõe de apoio especializado para acompanhamento de situações de violação de direito.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

FORMAÇÃO INICIAL

Com o objetivo de qualificar os profissionais envolvidos no combate e na prevenção das violências nas escolas e estabelecimentos similares, devem ser realizados encontros formativos com a equipe pedagógica, professores, diretores e demais profissionais da comunidade escolar. Outrossim, a participação dos demais atores da rede de proteção é fundamental para fortalecer a atuação coletiva e a corresponsabilidade diante da problemática.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Formação Aprender a Proteger: o importante papel da escola na prevenção e no combate às violências.
Público-alvo: Profissionais da secretaria de educação.
Objetivo: Sensibilizar os professores e demais profissionais da educação para o engajamento em práticas pedagógicas que visem a cultura de paz e construção de relações baseadas no respeito e empatia.
Período: 1º Bimestre

Formação Aprender a Proteger: o importante papel da família na prevenção e no combate às violências.
Público-alvo: Estudantes, famílias e responsáveis.
Objetivo: Mobilizar estudantes e seus familiares para engajamento na prevenção e enfrentamento às situações de violência.

Período: 2º Bimestre

Formação Aprender a Proteger: o importante papel da rede intersetorial na prevenção e no combate às violências.
Público-alvo: Profissionais das secretarias de saúde, assistência social, conselho tutelar e órgãos de segurança pública.

RESPONSABILIDADE

PAPEL DOS GESTORES ESCOLARES

O engajamento dos gestores é fundamental para a implementação e monitoramento das atividades elencadas neste documento. Além disso, é necessário que a identificação das situações de violências no contexto escolar seja devidamente notificada aos órgãos competentes e que as vítimas recebam o devido atendimento e orientações pertinentes a cada situação. Para tanto, é imprescindível acionar os demais profissionais da educação para a corresponsabilidade e enfrentamento a essa problemática.

ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O trabalho intersetorial é fundamental para o combate e enfrentamento à violência. Nesse sentido, as situações identificadas devem ser encaminhadas para os demais atores da rede de proteção, a exemplo da Política de Saúde, Conselho Tutelar e o Centro Especializado de Assistência Social-CREAS.

RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Educação: Promover ações intersetoriais com vistas a fortalecer o trabalho coletivo no enfrentamento às situações de violência na comunidade escolar; realizar momentos formativos com professores e demais membro da comunidade escolar; realizar ações de cunho socioeducativo com orientações e encaminhamentos necessários; identificar e notificar situações de violência; atender as famílias dos estudantes e realizar

acolhimento individualizado respeitando cada especificidade e cada configuração familiar.

Saúde: Garantir acesso a atendimentos necessários, a exemplo de médico, psicólogo, dentre outros. Notificar os casos de violência aos serviços de proteção, seguindo o fluxo definido por este protocolo. Propiciar atendimento integral às vítimas (físico, emocional, social). Capacitar equipes da rede de saúde em identificação de sinais de violência, confidencialidade e encaminhamentos.

Assistência Social: Articular com os equipamentos sociais CRAS e CREAS, rede de proteção, conselhos municipais e Ministério Público para medidas protetivas e acompanhamento familiar. Viabilizar o acesso à renda, moradia e inclusão em programas de promoção de direitos. Elaborar plano de acompanhamento.

Conselho Tutelar: Participar de ações preventivas, acionar os serviços de saúde, assistência social e justiça sempre que necessário. Acompanhar medidas protetivas, fiscalizar o cumprimento e comunicar o Ministério Público e o Judiciário.

Órgãos de justiça: Promover medidas protetivas e monitorar seu cumprimento. Requisitar informações, instaurar procedimentos de apuração de violações de direitos e acompanhar a atuação dos órgãos municipais.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:5B380717

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 12/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS ESPECÍFICOS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PRAÇAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCENTIVAR A SEPARAÇÃO ADEQUADA DO LIXO RECICLÁVEL E COMUM, E CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
ABERTURA: Dia 01 de OUTUBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 17 de setembro de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:BF145209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, torna público o extrato do termo de colaboração nº 001/2025 – Chamamento Público nº 001/2025.
OSC: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, doravante denominada

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61.
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS: APRENDENDO EM SOCIEDADE; JUNTOS PELO FUTURO; FORTALECER E CRESCER; CAMINHO DO BEM - ESTAR, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATUANDO EM ÁREAS ESPECÍFICAS COM CADA PROJETO ALCANÇANDO SUA FINALIDADE, que visa fomentar e otimizar a atividade administrativa e proporcionar o atendimento ao interesse público no Município, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população.
VALORES:
PROJETO JUNTOS PELO FUTURO: 12 (doze) parcelas no valor de R$ 309.440,80 (trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 3.713.289,72 (três milhões setecentos e treze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) anual;
PROJETO FORTALECER E CRESCER: 12 (doze) parcelas no valor de R$ 46.173,60 (quarenta e seis mil centos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 554.083,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte centavos) anual;
PROJETO APRENDENDO EM SOCIEDADE: 12 (doze) parcelas no valor de R$ 484.458,32 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 5.813.499,84 (cinco milhões oitocentos e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) anual;
PROJETO CAMINHO DO BEM - ESTAR: 12 (doze) parcelas no valor de R$ 446.683,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 5.360.203,44 (cinco milhões trezentos e sessenta mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) anual.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 12 (doze meses) a partir de 10 de setembro de 2025 à 10 de setembro de 2026. O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

FONTE DE RECURSOS:

ÓRGÃO: 13 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.391.0008.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "CASA GRACILIANO RAMOS"
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 13 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 13 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.245.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/150001001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/155000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:3350430000/154000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/154000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/154000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3350430000/154000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:3350430000/150000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031101 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160031100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0015.6075 - ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADES/ENDEMIAS/PANDEMIAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2025.

Pela Administração Pública:

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Pela OSC:

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Presidente

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8D02082A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90036/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Distribuição de Alimentação Escolar - CEDAE.
CONTRATADA:
SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.586.131/0001-03, VALOR: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais);
CELEBRAÇÃO: 01/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:25B05EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório
FEITO: Recurso Administrativo contra a decisão que inabilitou as empresas J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VISANDO IMPLEMENTAR O "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" DO GOVERNO FEDERAL, CONSUBSTANCIADO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA UNIFAMILIAR NO BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, ENQUADRADAS NA FAIXA I DO PROGRAMA.
PROCESSO: 05050051/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025 - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
RECORRENTE: J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.213.836/0001-07 e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12.
RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo/AL.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas: J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.213.836/0001-07 e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, devidamente qualificada na peça inicial, através de seu representante legal, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que o recurso foi interposto TEMPESTIVAMENTE, com direcionamento à Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo/AL.
III – DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:

III.I - Da empresa J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:
A empresa J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.213.836/0001-07, em síntese, interpôs recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou, informando que apesar de não ter anexado a certidão de regularidade negativa de débitos municipais junto aos documentos de habilitação, a mesma fora emitida e juntada quando da interposição do recurso.
Diante disso, requer a reforma da decisão e que seja declarada vencedora a empresa J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.213.836/0001-07.
III.II - Da empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA:
A empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, em síntese, interpôs recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou, informando que a certidão de regularidade negativa de débitos municipais, que possui a condição de "positiva" versa sobre debito questionável neste município, discordando de sua inabilitação, uma vez que já havia sido declarada vencedora, no mais, informa que não houve publicidade no julgamento do recurso, não devendo, portanto, prosperar a decisão desta comissão.
Diante disso, requer a reforma da decisão e que seja declarada vencedora a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12.

IV – DAS CONTRARRAZÕES:

Em síntese, as empresas questionam a inabilitação uma das outras, mencionam que há coerência na decisão da comissão, no entanto levantam a possibilidade de regularização da documentação, através de saneamento, conforme previsão legal da 14.133/2021.

V – DA ANÁLISE DAS RAZÕES
Em relação a habilitação das empresas, mais especificamente o item 6, "c":
"**A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**
...
v. **Prova de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município;**" grifo nosso
Como dito em julgamento anterior a certidão acima mencionada é condição *sinequanon* para habilitação das empresas, tendo em vista encontrar-se ausente o referido documento da empresa J3 INCORPORAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em relação a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, apesar de encontrar-se anexo aos autos, contudo possui a condição de "positiva", estando assim, AMBAS AS EMPRESAS INABILITADAS, por ferir as regras editalícias.
Ademais, a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, afirma que a condição de "POSITIVA" na certidão de regularidade com o município refere-se a uma dívida de IPTU questionável, contudo não apresenta qualquer documento que afaste tal condição, se quer uma liminar que a respalde, pois se assim o fosse, apresentaria a mencionada certidão "positiva com efeitos negativos", que seria devidamente aceita por esta comissão.
Por fim, informa que a empresa havia sido declarada vencedora e que já havia iniciado os tramites legais perante a caixa econômica federal, nesse passo informo que a publicação veiculada no DOM, em 13/06/2025, foi clara quanto a classificação das empresas a abertura de prazo recursal, não sendo ainda declarada vencedora, portanto, se esta precipitadamente iniciou os tramites na CEF, não cabe aqui responsabilização por eventuais prejuízos. E por fim, questiona que não houve publicidade nos resultados dos referidos julgamentos, o que não é verdade uma vez que todos as decisões adotadas por esta comissão foram veiculadas no diário oficial dos municípios alagoanos, conforme publicação em anexo, não havendo qualquer irregularidade na condução do referido julgamento.
Nesse diapasão, em consulta jurídica a Procuradoria Geral deste município, esta comissão questionou a possibilidade legal de diligenciar com as empresas, o saneamento dos documentos habilitátorios, uma vez que ambas as empresas foram inabilitadas, oportunizando assim as licitantes sanear a referida irregularidade, não havendo privilégios ou tratamento diferenciado entre as empresas participantes, respeitando o princípio da isonomia entres participantes.
Frise-se que a época da utilização da Lei Federal 8.666/963, já revogada, a referida decisão possuía amparo no art. 48, § 3º, e, tendo em vista que o referido artigo não foi reproduzido na nova lei de licitação contratos, contudo, tomando como fundamento a possibilidade legal de saneamento de documentos, previstos na Lei 14.133/2021, onde há a possibilidade de diligenciar com fito de sanar as irregularidades, evitando assim o formalismo exacerbado.
Nesse diapasão, segue o entendimento da PGM:
"9. Conclusão e Recomendações Finais
A análise pormenorizada da situação em que todos os licitantes são inabilitados, considerando a transição normativa da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021, revela um cenário de supressão formal de uma prerrogativa antes explícita, mas a manutenção da essência da possibilidade de saneamento de irregularidades. O artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, que permitia à Administração fixar um prazo geral para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas de falhas quando todos os licitantes fossem inabilitados ou desclassificados, foi formalmente revogado. Portanto, a literalidade dessa previsão foi, de fato, retirada do ordenamento jurídico vigente.
Em síntese, embora a específica previsão do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tenha sido revogada, a Lei nº 14.133/2021 oferece um caminho para o saneamento de irregularidades, priorizando a continuidade do certame quando os vícios forem passíveis de correção. A atuação da Administração deve ser baseada na interpretação sistemática da nova lei, buscando conciliar a rigidez formal com a flexibilidade necessária para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e o cumprimento dos objetivos da contratação pública."
Diante de todo o exposto, tendo em vista a possibilidade legal do saneamento dos documentos acima mencionados, conforme dito pela Procuradoria Geral deste município, convocaremos as empresas participantes e inabilitadas, para que no prazo de 03 dias uteis, contados da publicação da presente decisão, apresente os documentos de habilitação.

VI - DA DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO O RECURSO apresentado pelas empresas J3 INCORPORAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, para, NO MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo a decisão anteriormente proferida, promovendo com a inabilitação das empresas recorrentes.

Por fim, tendo em vista a possibilidade legal de saneamento dos documentos prevista na Lei Federal nº 14.133, e ratificada pela Procuradoria Geral deste município, convocaremos as **EMPRESAS PARTICIPANTES E INABILITADAS**, para que no prazo de **03 DIAS UTEIS**, contados da publicação da presente decisão, apresente os documentos de habilitação.

Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:2AB98443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RIO LARGO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, da Lei Municipal nº 1.779/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo/AL, e considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades

ocorridas no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, resolve:

Art. 1º. Instituir Sindicância Acusatória para apuração dos fatos narrados no Processo nº 07180042/2025, concernentes a reiteradas condutas de insubordinação, desrespeito a superiores hierárquicos, comportamento inadequado no ambiente de trabalho e possível afronta aos deveres funcionais por parte do servidor J. V. S. T., matrícula 88543, com fundamento no art. 142 da Lei nº 1.779/2017 e demais normas pertinentes.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante:
I – **Cleber Tiago de Menezes, Mat. 76507 - Presidente**
II – **Erivaldo Oliveira de Melo, mat. 7076– Membro;**

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Publique-se.

Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. n° 007/2025

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:7127386D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Solicitação de Licença Ambiental Prévia para o processo de contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF ESMERALDA FIGUEIREDO, localizada no Loteamento Vila Rica, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:BDFF9062

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2420/2025

PORTARIA N° 2420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **ADSON FETAL COSTA,** portador (a) do CPF nº 025.178.485-13, que exercia o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.
Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:65B8A406

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2421/2025

PORTARIA N° 2421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **JAED SOARES DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 108.850.624-00, que exercia o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.
Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:11048304

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2422/2025

PORTARIA N° 2422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **ALINE ALBUQUERQUE TORRES,** portador (a) do CPF nº 008.434.224-24, que exercia o Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.
Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:DECEFB42

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2423/2025

PORTARIA N° 2423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIA MONTEIRO BRANDÃO,** portador (a) do CPF nº 125.455.424-66, que exercia o Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 6º ANO da Secretaria Municipal

de Educação, com base na Lei Delegada 01/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.
Art. 2º os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:469DB44B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 05/2024 – Processo nº 07.11.0005/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 05/2024 (Processo n° 05.20.0044/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, III) – Contratada: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22 – Objeto contratual: Prestação de serviços de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a pavimentação de vias no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3578D911

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS)

Pregão Eletrônico Nº 30/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:67B2270C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)

Pregão Eletrônico Nº 22/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D4946F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR)

Pregão Eletrônico Nº 28/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Didáticos de Educação Física Escolar, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:84D7E839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DIDÁTICOS – PROJETO TRILHA LITERÁRIA)

Pregão Eletrônico Nº 29/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimentos de Materiais Didáticos – Projeto Trilha Literária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de outubro de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1305534F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS)

Pregão Eletrônico Nº 31/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 01 de outubro de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EC3A3E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MEDICAMENTOS)

Pregão Eletrônico Nº 32/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0EA8B47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (PAPEL A4 E PAPEL A3)

Pregão Eletrônico Nº 24/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Papel A4 e A3, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FBEBA3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE FREQUÊNCIAS)

Pregão Eletrônico Nº 26/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de outubro de 2025, às 09h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 17 de setembro de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A8F1524A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0000021/2025 PROC.ADM. 000074/2025
A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 0000021/2025 PROC.ADM. 000074/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
A suspensão decorre da necessidade de revisão no Termo de Referência, a fim de adequar as especificações técnicas do objeto e assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, transparência e competitividade que regem as contratações públicas.
Nova data para a retomada do certame será oportunamente publicada no Diário Oficial, no PNCP e no sítio eletrônico do sistema BNC Compras.
São Sebastião/AL, 17 de setembro de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C9DBC657

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

PORTARIA IPAM N.º 044/2025

posentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88
São Sebastião/AL, em 14 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002/2025 de concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA VALDELICE ANJOS FIDELES DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 002, de 15 de janeiro de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA VALDELICE ANJOS FIDELES DA SILVA, portadora do RG 1638022 - SSP/AL, CPF 815.128.804-34, Efetiva no cargo de PROFESSOR ESP (I), Nível IV, 25h, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 493, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c §5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c o §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:3531683A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

PORTARIA IPAM N.º 045/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88
São Sebastião/AL, em 09 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 004/2025 de concessão do beneficio previdenciário de

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora LENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 004, de 31 de janeiro de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA, portadora do RG 1554890 - SSP/AL, CPF 924.226.834-87, Efetiva no cargo de PROFESSOR ESP (I), registrada sob a Matrícula Funcional n.º 513, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c §5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c o §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 004/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:31103898

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

PORTARIA IPAM N.º 047/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88

São Sebastião/AL, em 04 de setembro de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 023/2025 de concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora MARIA JOSÉ ISIDORIO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM, Estado
de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 023/2025, de 01 de julho de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA JOSÉ ISIDORIO DOS SANTOS, portadora do RG 835972 - SSP/AL, CPF 019.358.484-02, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 49, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 10, §7º, da EC 103/2019 e Artigos 31, incisos I, II e III, e 55 da Lei Municipal n˚ 271, de 10 de Abril de 2005, com proventos proporcionais à razão de 10950/5388 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 25% de quinquênios sobre o vencimento base, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, registrado sob o número 023/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:19996B56

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

PORTARIA IPAM N.º 0462025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

São Sebastião/AL, em 09 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014/2025 de concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA NAZETE DOS SANTOS SOUZA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014, de 18 de março de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA NAZETE DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG 1346207 - SSP/AL, CPF 959.216.994-20, Efetiva no cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO I, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 426, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c §5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c o §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 014/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:90954385

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

PORTARIA IPAM N.º 048/2025

Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88São Sebastião/AL, em 04 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020/2025 de concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor MILTON MODESTO DE LIMA.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM, Estado
de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 020/2025, de 01 de julho de 2025, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor MILTON MODESTO DE LIMA, portador do RG/CPF 228.261.494-15, Efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 902, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Artigo 40, § 1˚, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de Dezembro de 2003 e artigo 6-A da EC 41/2003 c/c Artigo 28, §1º da Lei Municipal n˚ 271, de 20 de Abril de 2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base na última remuneração como servidor ativo, sem aplicação da média e 20% (vinte por cento) de quinquênios já inseridos na proporcionalidade, além de reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, registrado sob o número 020/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:043C66D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada para a execução de levantamento topográfico cadastral, aerolevantamento LiDAR e aerofotogramétrico, com uso de veículos aéreos não tripulados (VANTs/drones), na escala 1:1.000, abrangendo a área urbana da sede do município de Satuba/AL, com vistas a subsidiar o planejamento territorial, ambiental e urbano, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, cplsatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 17 de setembro de 2025.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária de Administração e RH
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:765DED3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Coruripe/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa, Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro, Coruripe - AL, 57230-000- Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedida ao **Município de Coruripe/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Coruripe/AL, que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coruripe/AL, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

*Republicado Por Incorreção

Teotônio Vilela-AL, 2 de setembro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Coruripe/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª___ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ALDA FEITOSA DOS SANTOS	###.783.1##-##	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:69FB69D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 53.634.346/0001-08. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata **R$ 491.969,14 (Quatrocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).** Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 29 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4ED60D35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata **R$ 407.409,76 (Quatrocentos e sete mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 29 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9D44245F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 59.276.864/0001-83. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Perfazendo o valor total da ata **R$ 165.200,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).** Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D2D429B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 422.810,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e dez reais).** Data de Assinatura: 10 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A371FD2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **HELEM FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.209.727/0001-22. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 229.717,00 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais).** Data de Assinatura: 10 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:009ADCB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial Emenda Parlamentar Estadual no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pala Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:

Órgão	10000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária	10001	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Dotação	04.451.0017.2663	Pavimentação Asfaltica - Emenda Est. Individual Gbf – 06		
Elemento	339030000000	Material de Consumo	R$	600.000,00
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	R$	718.002,00
		Total	**R$**	**1.318.002,00**
Órgão	12000	Secretaria Municipal de Transporte		
Unidade Orçamentária	12001	Secretaria Municipal de Transporte		
Dotação	04.122.0003.2664	Aquisição de Veiculos - Emenda Est. Individual Gbf – 06		
Elemento	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R$	681.998,00
		Total	**R$**	**2.000.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual Estadual.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 11 setembro de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9A7021D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de anular os efeitos da Portaria nº 823, de 28 de agosto de 2025, que concedeu diárias à servidora JANEILSA DOS SANTOS BISPO, por motivos pessoais.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de conveniência administrativa, a Portaria nº 823, de 28 de agosto de 2025, que concedeu 01 (uma) diária à servidora JANEILSA DOS SANTOS BISPO, Mat. nº 304304869, Monitora do Programa Criança Feliz, referente ao deslocamento para o "III Simpósio Estadual da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz"**,** na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – AL, 12 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1678C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 230 -2025 - JUCIARA APARECIDA DE SOUZA - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 230/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA**, efetivado(a) no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.702.7##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 14 de agosto de 2025, com término em 13 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F6495EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 231 -2025 -MARCIA LILIANE AMORIN ACIOLE GUEDES - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 231/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **MARCIA LILIANE AMORIN ACIOLE GUEDES**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.320.6##-##,

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 30 de julho de 2025, com término em 14 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3847F19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 232-2025 - GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

PORTARIA Nº 232/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para

o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.414.2##-##,

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de julho de 2025, com término em 24 de agosto de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F561A7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 233-2025 - ANA MARIA DOS SANTOS - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 233/2025

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do(a) servidor(a) segurado(a) **ANA MARIA DOS SANTOS**, efetivado(a) no cargo de **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ###.586.9##-##,
RESOLVE:
Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 15 de agosto de 2025, com término em 11 de fevereiro de 2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de setembro de 2025.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CA56F1F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0654/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0654/2025
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO AGOSTO	COMPLEMENTO SETEMBRO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL		101,32
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES		101,32
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS		101,32
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA		101,32
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA		101,32
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO		101,32
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA		101,32
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA		101,32
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA		101,32
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO		101,32
1125	Auxiliar de enfermagem	MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS		101,32
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS		101,32
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA		2.800,18
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO		1.573,64
23973	Enfermeiro	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA		2.098,18
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO		1.573,64
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA		2.098,18
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA		2.098,18
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA		1.573,64
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA		2.800,18
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK		1.509,64
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA		2.098,18
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS		2.800,18
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA		1.573,64
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS		2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA		2.800,18
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA		2.800,18
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA		641,09
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE		2.098,18
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO		2.098,18
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA		2.098,18
24769	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA		1.573,64

24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA		2.098,18
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES		1.573,64
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES		2.098,18
24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR		1.398,78
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA		1.573,64
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE		2.800,18
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES		2.098,18
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO		0,00
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS		1.573,64
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA		1.573,64
24680	Enfermeiro	ITALO DANTAS BARBOSA		2.098,18
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ		2.098,18
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA		2.098,18
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA		1.573,64
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA		1.720,64
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA		1.573,64
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA		1.509,64
25223	Enfermeiro	MARAELZE STFANNY GOMES PEREIRA	2.098,18	2.098,18
24037	Enfermeiro	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES		2.098,18
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA		2.098,18
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS		2.098,18
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ		2.589,18
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO		0,00
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS		2.098,18
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES		2.800,18
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO		1.573,64
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES		2.800,18
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA		1.573,64
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA		0,00
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS		2.098,18
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA		2.098,18
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA		2.098,18
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO		2.098,18
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA		2.800,18
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES		2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE		2.800,18
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA		2.098,18
24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX		1.573,64
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS		2.098,18
24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES		1.504,73
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS		1.504,73
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS		749,05
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA		749,05
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA		1.504,73
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE		1.504,73
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO		749,05
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA		1.504,73
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA		1.504,73
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA		1.504,73
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS		749,05
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO		1.504,73
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA		749,05
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO		749,05
24084	Técnico de enfermagem	DELMA GONCALVES RIBEIRO		749,05
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO		1.504,73
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS		749,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA		1.504,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS		1.504,73
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO		1.504,73
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA		1.504,73
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS		1.504,73
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA		1.504,73
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE		749,05
23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS		1.504,73
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS		749,05
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS		749,05
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA		749,05
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA		1.504,73
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA		1.504,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS		1.504,73
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES		749,05
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA		1.504,73
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS		749,05
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS		1.504,73
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS		1.504,73
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER		1.504,73
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL		1.504,73
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES		749,05
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA		749,05
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA		749,05
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES		1.504,73
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA		749,05
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS		1.504,73
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA		749,05
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA		1.504,73
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS		1.504,73
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA		1.504,73
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE		1.504,73
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES		749,05

24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA		1.504,73
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA		749,05
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA		749,05
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA		1.504,73
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA		1.504,73
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA		749,05
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES		1.504,73
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO		749,05
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA		1.504,73
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS		749,05
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ		749,05
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO		1.504,73
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO		749,05
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA		1.504,73
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS		749,05
24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS		1.504,73
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA		1.504,73
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO		1.504,73
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA		749,05
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA		749,05
TOTAL				**197.830,95**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5CD13AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0658/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0658/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/08/2025 à 15/09/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	74	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	licença				

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F14DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0658/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0658/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/08/2025 à 15/09/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura

2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	8	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	74	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	licença	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	licença	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	0	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	atestado	7	41	**CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	4	32	**CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	LICENÇA	0	7	49	**CONDUTOR**
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	72	**CONDUTOR**
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	atestado	7	48	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7		

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:76C14AA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tanque d'arca/AL, considerando a demanda da secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Tablets e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS. conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
TABLET - TELA 8.7" - Android 13 ou superior; tecnologia TFL LCD ou superior; processador: Octa-Core 2.2 GHz ou superior; Memória Interna; Minimo 64 GB; expansível via cartão microSD até TB; Memória RAM: Mínimo 4 GB; Câmera Traseira: Mínimo 8 MP; Câmera Frontal: 2MP; Conetividade: Porta USB tipo C; Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac); Bluetooth 5.0 ou superior; Sistema de GPS integrado; Compatibilidade com redes 4G LTE; Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh; Peso: Até 400gramas; Garantia mínima: 12 meses; Certificação Anatel.	12 meses	26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMETAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUIDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS,SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS DO E-SUS PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SIA) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PAP (PRONTUÁRIO AMBULATORIAL PADRÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	12 meses	4

As cotações deverão ser enviadas em até (72) Setenta e duas horas, para o seguinte endereço eletrônico:veronicacompras24@gmail.com

Tanque d'Arca/AL, 17/09/2025.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:3D103A1F

